

# Estudo Técnico Preliminar 7/2020

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 01416.006760/2020-63

## 2. Descrição da necessidade

A contratação pretendida é necessária, pois munirá a Assessoria de Comunicação dos subsídios necessários às suas ações estratégicas de comunicação, assegurando, direta e indiretamente, no que diz respeito às atividades desempenhadas como: suporte à transparência das ações da ANCINE; zelo à imagem institucional; promoção das ações da Agência voltadas ao cumprimento da sua missão institucional; apoio à valorização da cultura organizacional; alinhamento da comunicação institucional aos objetivos estratégicos da Agência; disseminação de informações fidedignas, tempestivas e pertinentes; utilização dos canais de comunicação adequados em consonância com os procedimentos e normas vigentes; e adoção de uma comunicação institucional integrada e alinhada às inovações tecnológicas das ferramentas e canais de comunicação.

Ademais, com a contratação será possível divulgar aos diferentes públicos-alvo as ações da ANCINE de acordo com o cenário apresentado na situação específica, esclarecendo o assunto de forma objetiva e transparente, face os diferentes posicionamentos acerca do tema e aos possíveis riscos para a imagem da Agência, assim como atender ao princípio basilar da legalidade, ética, transparência, publicidade e, também, economicidade, que norteiam a Administração Pública.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante         | Responsável             |
|---------------------------|-------------------------|
| Assessoria de Comunicação | Isabel Saraiva Mesquita |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O presente processo licitatório visa à contratação de prestação de serviços de apoio técnico na área de Comunicação Social, para atender às demandas da Agência Nacional do Cinema - ANCINE. É imprescindível que a empresa contratada detenha infraestrutura e pessoal técnico especializado compatíveis com o objeto da licitação pretendida.

A empresa licitante deverá demonstrar que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação dos produtos e serviços.

A licitante deverá apresentar a seguinte documentação complementar, para fins de qualificação técnico-operacional:

Um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação. Para a demonstração de tal compatibilidade, os atestados devem comprovar, pelo menos, a realização dos trabalhos abaixo listados:

- Elaboração de Texto em Língua Portuguesa;
- Projeto Gráfico (Baixa Complexidade);
- Planejamento de Comunicação Institucional;
- Gerenciamento de Crises;
- Guia de Ações Institucionais para relacionamento com públicos influenciadores em ambientes digitais;
- Planejamento de Comunicação para Públicos de Relacionamento Específicos.

Declaração de Compromisso de Disponibilização de Profissionais Qualificados: a licitante deverá apresentar Declaração assinada pelo responsável legal atestando que possui em seu quadro de funcionários, caso contratada, todos os Recursos Humanos e Operacionais necessários à execução do objeto licitado, contendo, obrigatoriamente, os perfis profissionais abaixo:

- Profissional de Comunicação (Design): Profissional na área de criação visual.
- Profissional de Comunicação (Jornalista): Profissional com formação em Comunicação Social - Jornalismo, legalmente habilitado, comprometendo-se, quando da assinatura do contrato, à comprovação de tal situação por meio de apresentação do respectivo diploma registrado pelo MEC e respectiva carteira de trabalho e previdência social, contrato de prestação de serviços ou instrumento equivalente;
- Profissional de Comunicação (Planejamento): Profissional na área de planejamento;
- Profissional de Comunicação (Mídias Sociais): Profissional na área de mídias.

Os profissionais a que se referem os itens acima deverão apresentar todas as características básicas referentes ao perfil profissional correspondente, de acordo com a descrição contida no Anexo II - Qualificação e capacitação dos Profissionais.

Estimam-se os seguintes quantitativos, para cada um dos profissionais a que se referem os subitens anteriores:

- Profissional de Comunicação (Planejamento): 1 (um) profissional;
- Profissional de Comunicação (Design): 1 (um) profissional;
- Profissional de Comunicação (Jornalista): 1 (um) profissional;
- Profissional de Comunicação (Mídias Sociais): 1 (um) profissional.

Os quantitativos a que se referem o item 5.8. são estimados, cabendo à empresa contratada providenciar um número maior de profissionais, se for o caso, conforme a necessidade, com vistas a regular execução contratual.

Em nenhuma hipótese a ANCINE arcará com despesas de diárias e passagens ou outras relacionadas a eventuais descolamentos de pessoal vinculado à empresa contratada, mesmo que tais despesas tenham ocorrido com vistas à criação ou à execução de qualquer dos produtos objeto do contrato.

## 5. Levantamento de Mercado

Ao efetuar o levantamento de mercado, a equipe de planejamento da contratação pôde perceber que há quantidade considerável de empresas que atendam aos requisitos definidos até então, de forma que a competição não se restrinja a um pequeno número de participantes.

Em contrapartida, cabe destacar que não adianta realizar a contratação com valor baixo e a entrega dos serviços e produtos não atendam à necessidade da contratação, pois com os sucessivos retrabalhos e, conseqüentemente, aplicação de penalidades, caracteriza-se uma contratação ineficaz e não pode ser considerada econômica.

Ressalta-se que as especificações delineadas nos Anexos I e III, do Termo de Referência, foram cotejadas de modo a evitar que empresas que não tenham expertise e experiência na contratação do objeto em questão possam lograr êxito no certame, prejudicando o interesse público.

Conclui-se, dessa forma, que o modo de contratação de apenas uma empresa, sob demanda, traduz-se na melhor solução para o tipo de contratação em tela. A empresa deverá estar apta ao atendimento na prestação do serviço de acordo com a complexidade de cada ordem de serviço.

## 6. Descrição da solução como um todo

A execução contratual será de forma indireta por meio da contratação de empresa especializada em Comunicação corporativa sob a coordenação e supervisão da Assessoria de Comunicação/ACO da ANCINE.

As Especificações Técnicas dos Produtos e Serviços encontram-se no Anexo I do Termo de Referência, no qual foram definidos os detalhes da solução necessários ao planejamento e execução das demandas que deverão ser atendidas pela empresa contratada, observando-se o seguinte:

- descritivo;
- entregável;
- aspectos a serem considerados na avaliação da qualidade;
- método de classificação da complexidade e

- complexidade.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico na área de Comunicação Social, para atender às demandas da Agência Nacional do Cinema - ANCINE, sob a coordenação e supervisão da Assessoria de Comunicação/ACO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no edital e seus anexos.

| ITEM | PRODUTO   | DESCRIÇÃO  |
|------|---|--|
| 1    | ELABORAÇÃO DE TEXTO EM LÍNGUA PORTUGUESA                                | <p>Elaboração e revisão de textos jornalísticos ou institucionais direcionados ao público interno ou externo, a partir de consultas a fontes oficiais (autoridades e/ou técnicos de órgãos públicos nas diversas esferas e poderes), representantes do setor privado, especialistas, bem com relatórios e outros documentos governamentais, livros, websites, estudos acadêmicos, publicações de entidades setoriais, pesquisas estatísticas e outros conteúdos e publicações impressos ou eletrônicos. Os textos produzidos poderão ser utilizados como press releases, notas à imprensa, avisos de pauta, artigos de opinião, ambiente digital, posicionamentos (position paper), briefing, livro branco, manuais, cartilhas, dossiês, textos institucionais para publicações e/ou apresentações, guia de perguntas e respostas, mensagens-chave, entre outros.</p> <p>QUANTIDADE ESTIMADA (12 meses)</p> <p>ATÉ 365 ORDENS DE SERVIÇO</p> <p>SERVIÇO EVENTUAL SOB DEMANDA</p> |
| 2    | PROJETO GRÁFICO (Baixa Complexidade)                                    | <p>Definição das características visuais de uma peça de design, impressa ou eletrônica (EX: livros, jornais, revistas e suas versões eletrônicas ou webs, newsletters, entre outras), como formato, elementos gráficos (fotos, ilustrações, grafismos) e fontes utilizadas. Deve organizar o conteúdo e dar destaque à leitura, atendendo às necessidades editoriais indicados no briefing de trabalho.</p> <p>QUANTIDADE ESTIMADA (12 meses)</p> <p>ATÉ 365 ORDENS DE SERVIÇO</p> <p>SERVIÇO EVENTUAL SOB DEMANDA</p>   |
| 3    | PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO PARA PÚBLICOS DE RELACIONAMENTO ESPECÍFICOS | <p>Plano de comunicação para definição de estratégias de comunicação, diretrizes e mensagens-chaves para eventos/temas /assuntos específicos.</p> <p>QUANTIDADE ESTIMADA (12 meses)</p> <p>ATÉ 3 (TRÊS) PLANEJAMENTOS</p> <p>SERVIÇO EVENTUAL SOB DEMANDA</p>  |
| 4    | GERENCIAMENTO DE CRISES   | <p>O produto de gerenciamento de crises refere-se ao diagnóstico da situação, à instalação de um comitê de crise com definição de dirigentes participantes, definição de mensagens-chave, apoio na elaboração de respostas à imprensa, seleção de conteúdo e de canais de divulgação, e orientação para posicionamento de porta-vozes durante entrevistas individuais e coletivas sempre que houver necessidade e interesse da Ancine. A Contratada deverá apresentar documento/relatório e reunião de apresentação do relatório pelo profissional da empresa à equipe da Ancine. O documento/relatório deverá ter, no mínimo, diagnóstico da situação, identificação de atores/stakeholders, definição de dirigentes/porta-vozes, sugestões de conteúdo e mensagens-chave, orientação para posicionamento de porta-vozes, e avaliação da intervenção durante a crise.</p>   |

|   |  |   |
|---|--|---|
|   |  | <p>QUANTIDADE ESTIMADA (12 meses)</p> <p>ATÉ 05 (CINCO) CRISES</p> <p>SERVIÇO EVENTUAL SOB DEMANDA</p>  |
| 5 | <p>PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL</p>   | <p>Plano de comunicação institucional para definição de estratégias de comunicação, diretrizes e mensagens-chaves institucionais da Ancine. O documento a ser apresentado na forma impressa e eletrônica com, no mínimo, a seguinte estrutura: a) Tema; b) Descrição e análise da situação e contexto; c) Caracterização do problema ou problemas de comunicação; d) Recomendações de estratégias gerais e de ações; e) Riscos e oportunidades; f) Detalhamento e recomendações para operacionalização das ações propostas, com cronograma e detalhes necessários à sua execução, levando em consideração as ferramentas, atividades de comunicação e recursos físicos e orçamentários disponíveis na Ancine.</p> <p>QUANTIDADE ESTIMADA (12 meses)</p> <p>1 (UM) PLANO DE COMUNICAÇÃO</p> <p>SERVIÇO ANUAL</p> |
| 6 | <p>GUIA DE AÇÕES INSTITUCIONAIS PARA RELACIONAMENTO COM PÚBLICOS INFLUENCIADORES EM AMBIENTES DIGITAIS (AÇÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS DIGITAIS).</p> | <p>Guia de ações institucionais definição de linha editorial e posicionamento estratégico, com calendário das ações a serem implementadas em cada ambiente digital.</p> <p>QUANTIDADE ESTIMADA (12 meses)</p> <p>1 (UM) PLANO DE COMUNICAÇÃO DIGITAL</p> <p>SERVIÇO ANUAL</p>   |

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado para referida contratação é de R\$ 492.933,37 (quatrocentos e noventa e dois mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), com base no estudo de mercado - Mapa pesquisa de preços (1830686) e nota técnica 3 (1829337).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento em razão da perda de economia de escala, atendendo o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, e nos termos da Súmula 247 do TCU.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A Agência, até a presente data, não possui contratos correlatos e/ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A referida contratação consta no Plano Anual de Contratações/2020 e 2021, assim como no Plano Estratégico .

## 12. Resultados Pretendidos

Em conjunto com a Assessoria de Comunicação, a Contratada deverá participar da construção, promoção e preservação da boa imagem da Ancine. Para tanto, o conjunto de itens definidos no Termo de Referência deverão ser realizados transmitindo os valores, objetivos e as ações da organização, para o público interno e externo.

Assim, a contratação da empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico na área de Comunicação Social auxiliará a manter e aprimorar a imagem institucional favorecendo a efetividade das ações da Agência junto aos elos da cadeia produtiva do audiovisual e de toda sociedade.

## 13. Providências a serem Adotadas

Todas as providências foram adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive, há servidores capacitados para fiscalização e gestão contratual. Além disso, será adotado o modelo de Termo de Referência da AGU atualizado em Julho de 2020, disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br>.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A Contratada deverá atender ao item da seguinte forma:

A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 8.666/93 e com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, considerando ainda:

Menor impacto e maior eficiência na utilização dos materiais e recursos naturais; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre a natureza e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na execução dos serviços.

Aplicação das normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Após estudo preliminar, verificamos que o serviço objeto desta contratação é fundamental para a garantia das competências institucionais da Ancine, além de estar contemplada no planejamento estratégico.

## 16. Responsáveis

ISABEL SARAIVA MESQUITA

Assessora de Comunicação